



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780-000
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 838/93

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas no item c do Artigo 5º da Lei Municipal nº 635/92 de 17 de novembro de 1992.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica aberto na Tesouraria do Poder Executivo - da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento vigente no valor de CR\$-16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros reais).

7 - Saúde e Saneamento

7.1 - Fundo Municipal de Saúde

4120 - Equipamento e Material Permanente CR\$-16.000,00 X

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

7 - Saúde e Saneamento

7.1 - Fundo Municipal de Saúde

3120 - Material de Consumo CR\$-16.000,00

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste (SP).

Em 18 de outubro de 1993.


JOÃO BAPTISTA LUJAN

=Prefeito Municipal=

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


SONIA DE FÁTIMA CANO ZANGALLI

=SECRETARIA=